



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 08/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CANDIBA.
- PORTARIA Nº 09/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022.
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029

TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PORTARIA Nº 08/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA  
PROCEDER VERIFICAÇÃO DOS  
VALORES EM CAIXA E BANCOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CANDIBA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA - BA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos municípios;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029

TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**Art. 2º** A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos municípios.

**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) **Rosivan da Silva Azevedo - Presidente;**
- b) **Mônica Alves Ferreira Avelar Rodrigues - Membro;**
- c) **Claúdio Fernandes Primo – Membro.**

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Candiba - BA, em 19 de dezembro de 2022.

**Reginaldo Martins Prado**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PORTARIA Nº 09/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022****NOMEIA COMISSÃO PARA  
LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO  
PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Candiba**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se realizar levantamento da situação dos bens patrimoniais do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

**Art. 1º.** Ficam os servidores: **Cláudio Fernandes Primo, Joane Viana Pereira Neves e Fernando Costa Cruz**, nomeados para integrar uma comissão de levantamento patrimonial, com a finalidade proceder a um levantamento dos bens patrimoniais do Município, descrevendo-os com as seguintes informações mínimas:

- Descrição do bem, indicando o seu estado de conservação;
- Localização com indicação da Secretaria, Departamento, Seção ou Órgão;
- Data, valor e documento de aquisição;
- Valor estimado do bem atualmente;
- Número de identificação patrimonial (se existente);
- Outras informações relevantes a juízo da comissão.

**Art. 2º.** Na estimativa atual dos valores dos bens patrimoniais levantados, a Comissão poderá valer-se de informações de terceiros, profissionais e/ou por intermédio de contatos telefônicos com empresas que comercialize tais bens.

**Art. 3º.** A Comissão nomeada nesta portaria tem o prazo de **60 dias** para entregar um relatório do levantamento realizado com as informações mínimas determinadas no art. 1º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

desta Portaria, indicando se tratam de bens em funcionamento, em utilização, danificado, com defeito, servíveis ou inservíveis.

**Art. 4º.** A Comissão nomeada nos termos desta Portaria deverá promover a identificação patrimonial de todos os bens levantados, mediante afixação de plaquetas indicativas ou outro modo de identificação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Candiba, em 19 de dezembro de 2022

Reginaldo Martins Prado

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Presencial, e tendo em vista os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto desta licitação, para aquisição de fardamentos personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Candiba/BA, à empresa MARISTELA FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.029/0001-47, vencedora do certame, com valor total global de R\$ 265.235,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

Candiba – BA, 01 de dezembro de 2022.

---

Solange Souza Silva  
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 022/2022, fica homologada a adjudicação feita à empresa licitante MARISTELA FERREIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.029/0001-47, vencedora do certame, com valor total global de R\$ 265.235,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), para aquisição de fardamentos personalizados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Candiba/BA.

Fica autorizada, portanto, a aquisição que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 01 de dezembro de 2022.

---

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2022

#### ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ nº 44.221.408/0001-69, sediada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

Ana Karla Brito de Oliveira  
**Presidente da Comissão**

Herick Teixeira Carvalho  
**Membro da Comissão**

Maria Noelia Guimarães de O. Rodrigues  
**Membro da Comissão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022 e determino a contratação da empresa NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ nº 44.221.408/0001-69, sediada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Candiba - BA, 16 de dezembro de 2022.

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 137/2022, Inexigibilidade 021/2022, para contratação de profissional artístico (Nilmara Sena) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, em favor da empresa NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562, inscrita no CNPJ nº 44.221.408/0001-69, sediada na Avenida Tabua Grande, nº 1233, Bairro Renascer, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2022

#### ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do Sr. ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, inscrito no CPF nº 049.032.405-33, residente na Avenida Vereador Aurelino Andrade, nº 0080, Bairro Brasília, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico, ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia., sendo o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

Ana Karla Brito de Oliveira  
**Presidente da Comissão**

Herick Teixeira Carvalho  
**Membro da Comissão**

Maria Noelia Guimarães de O. Rodrigues  
**Membro da Comissão**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 e determino a contratação do Sr. ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, inscrito no CPF nº 049.032.405-33, residente na Avenida Vereador Aurelino Andrade, nº 0080, Bairro Brasília, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, referente a contratação de profissional artístico, Antônio Benhur Barbosa Domingues, para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Candiba - BA, 16 de dezembro de 2022.

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 138/2022, Inexigibilidade 022/2022, para contratação de profissional artístico, Antônio Benhur Barbosa Domingues, para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia., em favor do Sr. ANTÔNIO BENHUR BARBOSA DOMINGUES, inscrito no CPF nº 049.032.405-33, residente na Avenida Vereador Aurelino Andrade, nº 0080, Bairro Brasília, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
RAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2022****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.814.378/0001-05, situada à Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, CEP: 39.560-000, Salinas – MG, referente a contratação de profissional artístico (Banda Luxúria) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

ANA KARLA BRITO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO  
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022****HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 e determino a contratação da empresa TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.814.378/0001-05, situada à Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, CEP: 39.560-000, Salinas – MG, referente à contratação de profissional artístico (Banda Luxúria) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, sendo o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Candiba - BA, 16 de dezembro de 2022.

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 139/2022, Inexigibilidade 023/2022, para contratação de profissional artístico (Banda Luxúria) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, neste município de Candiba – Bahia, em favor da Empresa TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.814.378/0001-05, situada à Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, CEP: 39.560-000, Salinas – MG, com valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 16 de dezembro de 2022.

**Reginaldo Martins Prado**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/967E-0DB5-013B-CD9B-9221> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 967E-0DB5-013B-CD9B-9221



### Hash do Documento

f3cd4d2a6974fd85b6f375260479a449a9a98654fc128443751f7e9e477e8126

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2022 15:47 UTC-03:00